**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 30/2016.**

**A CAMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA:**

O art. 1º do PL nº 30/2016 passa a contar com a seguinte redação:

***“Art. 1º - Os salários de todas as carreiras dos servidores celetistas e os vencimentos, proventos e pensões dos servidores estatutários, ativos ou inativos, da Câmara Municipal de Itatiba, ficam reajustados em 8,17% (oito vírgula dezessete porcento)”.***

**JUSTIFICATIVA**:

O intuito da emenda é garantir que os servidores do Legislativo tenham um reajuste compatível com a inflação apurada pelo IBGE, por meio do IPCA acumulado desde o último reajuste, em 2015, da ordem de 8,17%.

Palácio 1º de Novembro, 12/04/2016.

Douglas Augusto

Vereador